



Bebedouro/SP, 25 de junho de 2026.

OFÍCIO Nº 471/2026

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 159/2026.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro – SEMEB, em atenção ao requerimento em epígrafe, de lavra da DD. Vereadora Ivanete Cristina Xavier, no qual solicita informações acerca das providências adotadas visando ao cumprimento das normas de Saúde e Segurança do Trabalho no âmbito da Rede Municipal de Ensino, vimos pelo presente apresentar os seguintes esclarecimentos:

Em observância ao disposto no artigo 153-A da Lei Municipal nº 2.693/97, bem como às disposições da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e suas Normas Regulamentadoras, no Município de Bebedouro, o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT mantém atuação permanente voltada à promoção da saúde ocupacional, prevenção de acidentes e gerenciamento dos riscos ocupacionais em todos os setores da Administração Municipal, incluindo as unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Assim, a SEMEB encaminha as informações e esclarecimentos prestados pelo SESMT, sobre os questionamentos constante do Requerimento nº 159/2026.

1. Quais medidas concretas estão sendo adotadas pela Prefeitura Municipal e pela secretaria Municipal de educação para adequação da Rede Municipal de Ensino às exigências previstas na NR-1?

O Município vem promovendo ações contínuas de adequação às exigências legais relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, mediante acompanhamento técnico realizado pelo SESMT, levantamento de riscos ocupacionais, avaliações ambientais, monitoramento da saúde dos servidores e atualização dos documentos legais obrigatórios. Para fortalecimento dessas ações, foi contratada empresa especializada para elaboração, atualização e



assessoramento técnico dos programas, laudos e demais documentos necessários ao adequado funcionamento do SESMT e atendimento às exigências normativas vigentes.

2. Foi realizado levantamento técnico, diagnóstico ou mapeamento dos riscos ocupacionais existentes nas unidades escolares municipais? Em caso positivo, requer cópia ou resumo dos estudos realizados.

O SESMT realiza inspeções e análises periódicas dos ambientes laborais, com a equipe multidisciplinar composta por engenheiro do trabalho, técnico em segurança do trabalho, médico do trabalho e psicóloga; incluindo as unidades escolares municipais, visando à identificação dos riscos ocupacionais existentes e à proposição de medidas preventivas e corretivas.

3. Existe Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, elaborado ou em elaboração, específico para a secretaria Municipal de Educação e respectivas unidades escolares?

A Prefeitura Municipal de Bebedouro, por meio do SESMT, deliberou pela atualização e reavaliação dos principais documentos de Saúde e Segurança do Trabalho, considerando sua relevância para o adequado gerenciamento dos riscos ocupacionais e para o atendimento das exigências legais vigentes.

Nesse contexto, encontra-se em fase final de elaboração e atualização o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, atividade atualmente desenvolvida por empresa especializada contratada pelo Município.

A atualização do LTCAT é considerada etapa fundamental para a consolidação das informações relativas às condições ambientais de trabalho e à caracterização da exposição ocupacional dos servidores aos diversos agentes de risco.

Após a conclusão dos levantamentos técnicos e da atualização do LTCAT, será iniciada a reavaliação e atualização do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, de forma a garantir que o documento reflita adequadamente a realidade operacional dos



diversos setores da Administração Municipal, contemplando os riscos efetivamente identificados nos ambientes laborais e as respectivas medidas de prevenção e controle.

Dessa forma, os documentos relacionados ao gerenciamento de riscos ocupacionais encontram-se em processo contínuo de atualização, aperfeiçoamento e adequação técnica, observando-se as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e as especificidades das atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

- 4. De que forma estão sendo avaliados os riscos previstos no ambiente educacional, incluindo:**
- a. riscos físicos;**
 - b. riscos Químicos;**
 - c. riscos biológicos;**
 - d. riscos ergonômicos;**
 - e. riscos organizacionais;**
 - f. riscos psicossociais relacionados ao adoecimento mental, pressão funcional, assédio; violência ocupacional, exaustão emocional e sobrecarga de trabalho?**

A avaliação dos riscos ocupacionais ocorre de forma permanente, abrangendo:

- a) riscos físicos;
- b) riscos químicos;
- c) riscos biológicos;
- d) riscos ergonômicos;
- e) riscos organizacionais;
- f) riscos psicossociais.

As análises consideram as características das atividades desenvolvidas, condições ambientais, organização do trabalho e demais fatores capazes de impactar a saúde e segurança dos trabalhadores.

- 5. Considerando o disposto no artigo 149 da lei Municipal nº 2.693/97, quais medidas vêm sendo adotadas para identificação, prevenção, neutralização, mitigação ou eliminação da exposição dos servidores da educação a agentes nocivos à saúde?**



O SESMT desenvolve ações preventivas e corretivas voltadas à identificação, eliminação, neutralização ou mitigação dos riscos ocupacionais, incluindo orientações técnicas, avaliações periódicas, acompanhamento de servidores, inspeções de ambientes de trabalho e proposição de melhorias nos processos laborais.

6. Existe estudo técnico ou avaliação pericial acerca da caracterização de atividades insalubres no âmbito da rede municipal de ensino, especialmente quanto às funções exercidas por professores, auxiliares, merendeiras, agentes escolares, serviços gerais, monitores, profissionais de apoio e demais servidores?

Encontra-se em fase final de elaboração e atualização o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT das unidades escolares municipais, o qual permitirá análise técnica detalhada das condições ambientais e da eventual exposição ocupacional a agentes nocivos, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. Há monitoramento institucional relacionado ao adoecimento ocupacional dos profissionais da educação, incluindo afastamentos por transtornos psicológicos, doenças ocupacionais, distúrbios osteomusculares, Síndrome de Burnout, ansiedade, depressão e demais enfermidades relacionadas ao trabalho?

O monitoramento da saúde ocupacional dos servidores é realizado de forma integrada entre o SESMT e o Departamento de Gestão de Pessoas.

São realizados exames admissionais, periódicos, retornos ao trabalho e avaliações ocupacionais complementares quando necessárias.

Nos casos de afastamentos relacionados à saúde física ou mental, os servidores são avaliados pelo Médico do Trabalho, podendo ser encaminhados para acompanhamento psicológico, psicoterapia breve ou outras especialidades médicas, conforme indicação técnica.



O SESMT também participa dos processos de retorno ao trabalho e, quando necessário, da avaliação para readaptação funcional.

Atualmente, o SESMT disponibiliza aos servidores municipais atendimento multiprofissional integrado, composto por Médico do Trabalho e Psicóloga, com o objetivo de promover a prevenção, identificação precoce e acompanhamento das condições que possam impactar a saúde física e mental dos trabalhadores.

Nos casos em que houver indicação técnica, são realizados atendimentos psicológicos, avaliação psicológica ocupacional e psicoterapia breve, visando à mitigação dos agravos relacionados à saúde mental, ao fortalecimento dos recursos de enfrentamento e à promoção do bem-estar ocupacional.

Quando necessário, os servidores são encaminhados para acompanhamento junto às especialidades médicas competentes da rede de saúde, garantindo a continuidade do cuidado e a adequada assistência às demandas identificadas.

8. Está prevista capacitação, orientação técnica ou treinamento destinado aos gestores escolares, diretores, coordenadores, professores e servidores acerca das normas de saúde e segurança ocupacional e gerenciamento de riscos?

O SESMT promove orientações técnicas e ações educativas voltadas à conscientização dos servidores acerca da saúde e segurança ocupacional, mantendo planejamento contínuo de atividades preventivas e de promoção à saúde no ambiente de trabalho.

9. Qual setor técnico, equipe multidisciplinar ou empresa especializada é responsável pela elaboração, acompanhamento, implementação e fiscalização do cumprimento das exigências decorrentes da NR-1?

As atividades relacionadas à implementação, acompanhamento e fiscalização das ações de Saúde e Segurança do Trabalho são conduzidas pelo SESMT, contando ainda com o suporte especializado da empresa contratada para elaboração e atualização dos documentos técnicos obrigatórios.

10. Existe cronograma definido para implementação das adequações exigidas pela legislação? Em caso positivo, requer seu encaminhamento.



No presente momento, não é possível estabelecer cronograma definitivo para conclusão integral das ações relacionadas à implementação das exigências previstas na Norma Regulamentadora nº 1 – NR-1, especialmente em razão da complexidade técnica e da abrangência das etapas que compõem o processo de gerenciamento de riscos ocupacionais.

A NR-1 estabelece a necessidade de identificação de perigos, avaliação e classificação dos riscos ocupacionais, elaboração e manutenção do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, implementação de medidas de prevenção, monitoramento contínuo dos ambientes de trabalho, revisão periódica dos controles adotados, capacitação dos trabalhadores e integração das ações de saúde e segurança em todos os setores da organização.

No âmbito da Administração Pública Municipal, tais atividades demandam levantamentos técnicos detalhados em múltiplas unidades administrativas, análise das condições ambientais de trabalho, avaliação dos processos laborais, identificação de agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, organizacionais e psicossociais, além da consolidação de informações provenientes de diversos setores e documentos técnicos correlatos, é importante destacar que hoje a Prefeitura Municipal conta com mais de 3 mil servidores municipais de diversas áreas e lotações.

Ressalta-se, ainda, que parte significativa desses levantamentos encontra-se vinculada à conclusão da atualização do LTCAT e aos trabalhos técnicos desenvolvidos pela empresa especializada contratada pelo Município, etapas indispensáveis para subsidiar a adequada revisão e atualização do PGR e demais instrumentos de gestão de Saúde e Segurança do Trabalho.

Dessa forma, considerando a necessidade de conclusão dos levantamentos preliminares, das avaliações ambientais e das análises técnicas atualmente em andamento, eventual cronograma de implementação somente poderá ser elaborado com maior precisão após a finalização dessas etapas, garantindo a consistência técnica das informações e a efetiva adequação às exigências legais aplicáveis.

11. Existe previsão orçamentária específica destinada às ações relacionadas à saúde ocupacional, prevenção de riscos, adequações estruturais e cumprimento das exigências normativas no âmbito da Educação Municipal?



As ações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho são desenvolvidas no âmbito da estrutura administrativa municipal, observadas as previsões orçamentárias e os recursos destinados pelos órgãos competentes para manutenção das atividades necessárias ao atendimento da legislação vigente.

Sendo essas as informações a esclarecer, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Adjunta de Educação
RG. 30.378.013-7

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
DD. Prefeito Municipal
BEBEDOURO/SP